



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

- Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Define o provimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitarem, configurando como um de seus usuários cidadãos e grupos cuja situação de vulnerabilidade e risco ocorra por desvantagem pessoal resultante de deficiências.
- Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. Altera o artigo 4º do Decreto 3.298 quanto à definição das deficiências física, auditiva e visual e revoga os artigos 50 e 54 desse mesmo Decreto. Regulamenta as Leis 10.048, de 08/11/2000 e 10.098, de 19/11/2000, e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência.
- NOB/SUAS – Resolução nº 130, de 15/07/2005. Disciplina a operacionalização da Política de Assistência Social.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo, da ONU, de 30.03.2007.
- Decreto Federal nº 6.949 de 25/08/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- Resolução CIT 7 de 10 dezembro de 2009 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços
- Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Resolução nº 17 de 20.6.2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.